

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL NORMATIVO Nº 1 – RM-3/SES-DF/2019, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.**

JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES NO GABARITO PRELIMINAR

Cirurgia do Aparelho Digestivo (504)

30-U: o gabarito foi alterado para C, pois os membros a serem operados devem estar com a pele, tanto quanto possível, em boas condições tróficas. Os casos com edema, eczema, dermatofibrose, flebite superficial e (ou) úlceras devem ser tratados inicialmente por processos conservadores até que apresentem condições favoráveis para cirurgia; mas, de fato, haverá indicação cirúrgica em algum momento futuro, quando as condições locais permitirem.

119-U: o gabarito foi alterado para E, pois a história natural dos hemangiomas demonstra tratar-se de lesão benigna e praticamente inócua.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2019.

**Coordenação Pedagógica
Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**